



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

REQUERIMENTO Nº , DE 2022

(Do Sr. Professor Joziel)

Apresentação: 24/06/2022 19:53 - CPD

REQ n.28/2022

**Requer a realização de audiência pública para debater a profissão de musicoterapeuta.**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 117 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública para debater a profissão de musicoterapeuta.

#### JUSTIFICAÇÃO

A audiência pública em tela tem por finalidade debater a regulamentação da profissão de musicoterapeuta. Isto é, a musicoterapia consiste em uma terapia híbrida, entre arte e ciência, em que o paciente interage de forma ativa ou passiva com a música, os instrumentos musicais e o terapeuta.

Do mesmo modo, é possível que a musicoterapia seja utilizada em grupos, em que todos os membros tocam algum instrumento em conjunto e participam da execução de uma música. Segundo os estudos de caso, as sessões ajudam os pacientes a se soltarem mais e expressarem as próprias emoções com mais facilidade.<sup>1</sup> Ademais, a ciência aponta que as sessões de

<sup>1</sup> [https://www.tjdft.jus.br/informacoes/programas-projetos-e-acoes/pro-vida/dicas-de-saude/pilulas-de-saude/musicoterapia-o-que-e-para-que-serve-como-funciona-e-beneficos#:~:text=0%20que%20%C3%A9%20musicoterapia%3F,se%20relacionar%20dos%20seus%20pacientes.](https://www.tjdft.jus.br/informacoes/programas-projetos-e-acoes/pro-vida/dicas-de-saude/pilulas-de-saude/musicoterapia-o-que-e-para-que-serve-como-funciona-e-beneficios#:~:text=0%20que%20%C3%A9%20musicoterapia%3F,se%20relacionar%20dos%20seus%20pacientes.)





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 24/06/2022 19:53 - CPD

REQ n.28/2022

musicoterapia auxiliam no tratamento de doenças cardíacas, transtornos neurológicos, autismo, além de desenvolverem as habilidades comunicativas do paciente.

No Brasil, esse tratamento existe desde o ano 1970, sendo a profissão de musicoterapeuta reconhecida pela Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, inclusive com formação em nível superior por cursos de graduação e pós-graduação por diversas universidades. Atualmente, encontra-se em tramitação na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 6.379, de 2019, que dispõe sobre a regulamentação da atividade profissional de musicoterapeuta.

Então, regulamentar a profissão de musicoterapeuta é uma demanda latente em nossa sociedade, haja vista a importância do tratamento para os pacientes e as famílias beneficiadas; além de impedir que oportunistas sem qualificação adequada exerçam a profissão.

Nesse sentido, cumpre ressaltar que as comissões de Seguridade Social e Família – CSSF e de Trabalho Administração e Serviço Público – CTASP, incumbidas de analisar o tema já aprovaram requerimentos de audiência pública para debater esse tema.

Portanto, no sentido de incluir nesse debate a Comissão dos Direitos das Pessoas com Deficiência (CPD) que, indubitavelmente, trará contribuições valiosas sobre a óptica principalmente dos pacientes, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste requerimento.

Sala das comissões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Deputado Federal PROFESSOR JOZIEL  
(Patriota-RJ)**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professor Joziel  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD221679412000>



\* C D 2 2 1 6 7 9 4 1 2 0 0 0 \*